

São Paulo 16 de abril de 2020

Ao Senhor **Paulo Roberto Pertusi**

Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN

C/C

Senhor **Alessandro Facure Neves de Salles Soares**

Coordenador Geral de Instalações Médicas e Industriais - CGMI

Senhor **Ricardo Fraga Gutterres**

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS

Senhor **Wilson Aparecido Parejo Calvo**

Superintendente do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN

Senhor **Luiz Carlos Duarte Ladeira**

Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN

Senhor **Fábio Staude**

Diretor do Instituto de Engenharia Nuclear - IEN

Prezados Senhores

Nós, ex-presidentes da Sociedade de Medicina Nuclear, membros do Conselho Consultivo da Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear (SBMN), estamos muito preocupados com a sobrevivência e viabilidade financeira dos serviços de Medicina Nuclear (MN) no Brasil em razão da pandemia da SARS-CoV- 2/ COVID19, e com suas consequências para a imensa população nacional de pacientes que dependem dos métodos diagnósticos e terapêuticos dessa Especialidade Médica, com inferência direta nos portadores de doenças cardíacas, agudas e crônicas, nos pacientes com patologias oncológicas, renais, cerebrais, dentre outros, que poderão ser prejudicados na sua evolução sem os cuidados médicos devidos caso não tenhamos ações firmes e rápidas neste momento crítico de crise pela PANDEMIA em curso.

Considerando que a MN depende de insumos radioativos, portanto com decaimento de suas atividades, necessitando de ações objetivas de radioproteção desde sua fabricação ao transporte rápido e especializado, o que contribui para onerar ainda mais o custo de chegada aos serviços de Medicina Nuclear.

Considerando a necessidade de atendimento a vários pacientes, em todas as regiões brasileiras, a maioria deles amparados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que necessitam de decisões diagnósticas e ou ações terapêuticas efetivas, com utilização destes procedimentos com radioisótopos e radiofármacos que desde 2009 não tiveram nenhum reajuste em suas tabelas de remuneração da Medicina Nuclear.

Considerando que estamos vivendo um período de exceção em função da pandemia de COVID 19, onde, em muitos locais, por determinação municipal, os Serviços de Medicina Nuclear (SMN) foram proibidos de funcionar, fechando suas portas ao atendimento, o que já está durando várias semanas em diferentes locais.

Considerando o fechamento de vários consultórios médicos e clínicas e a diminuição de atendimento hospitalar eletivo, associado aos quadros de pânico e grande quantidade de dúvidas da população e, conseqüentemente, dos pacientes, além da suspensão de autorização de atendimento médico considerado eletivo por convênios médicos e planos de saúde, o que implicou na não marcação de procedimentos de Medicina Nuclear em clínicas e hospitais, com queda aferida em pesquisa da SBMN de 80 a 90% na realização de exames convencionais de medicina nuclear, redução de mais de 60% dos exames de PET/CT e de aproximadamente 50% das radioisotopoterapias, além de, como acima relatado, existirem vários serviços fechados nesta fase de PANDEMIA da SARS-CoV-2/COVID19, o que afetou de forma intensa e abrupta o faturamento destas instalações radiativas.

Considerando que estamos em plena crise que se reflete, obviamente, tanto na saúde da população, quanto na saúde financeira das empresas, dentre elas os Serviços de Medicina Nuclear.

Considerando que a SBMN representa várias profissões ligadas à saúde e ao manejo de materiais radioativos para fins diagnósticos e terapêuticos, e tem o dever de lutar pelos seus associados e seus pacientes, bem como de pleitear a manutenção de atividades operacionais fundamentais para o exercício profissional, evitando também a demissão de múltiplos profissionais qualificados e ou certificados, tais como médicos especialistas, físicos, biomédicos, farmacêuticos, enfermeiros, e outros técnicos extremamente qualificados e treinados.

Considerando que milhares de outras pessoas estão envolvidos nos procedimentos médicos que utilizam, como insumos, os radionuclídeos; nas fases de produção, transporte, regulamentação, operação, fiscalização e atendimento; achamos que temos o dever de evitar demissões nas empresas, clínicas e hospitais, buscando soluções alternativas para enfrentamento dessa crise e assim estarmos preparados para a fase de retomada das atividades cotidianas, o que explica férias coletivas e ou antecipação das mesmas, suspensão de contratos e redução de contratos de trabalho, e negociação com fornecedores.

Considerando ainda que “a CNEN, na sua exitosa história de sessenta e três anos de renomados e decisivos serviços prestados ao país em várias conquistas”, tal qual a SBMN, fundada há 59 anos também tem feito, além do fato concreto de que são Instituições que trabalham juntas há décadas,

culminando “em 2017 por celebrarem um Acordo de Cooperação entre as Instituições, que deve ser utilizado como meio legítimo de externar preocupações ou propor soluções para eventuais problemas enfrentados pelo setor de Medicina Nuclear”, tal qual estamos fazendo neste momento de profunda crise nacional e mundial.

Considerando que a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), é a organização federal que, por força de lei, tem entre suas responsabilidades a produção e a comercialização de radiofármacos, entre eles os classificados como de monopólio da União e aqueles que, embora essenciais para a saúde da população, a iniciativa privada não se interessa em produzir devido a razões puramente comerciais.

Considerando que a questão da interlocução da SBMN com a ANVISA poderia estar sendo suportada pela própria CNEN com o apoio do MCTIC, e que o mesmo se pode afirmar em relação ao CONFAZ, quanto à questão da tributação dos radiofármacos.

Considerando, ainda, que Presidência da CNEN, colocou a estrutura da mesma à inteira disposição da presidência da SBMN.

Temos, respeitosamente, a solicitar a Vossa Senhoria:

- 1- Que todo o setor produtivo da CNEN, leve em consideração o apelo dos serviços de Medicina Nuclear brasileiros, essenciais na saúde da população, para possibilitar a prorrogação do prazo de pagamento das faturas de venda de geradores de $^{99}\text{Mo}/^{99\text{m}}\text{Tc}$ e outros radiofármacos produzidos/distribuídos pelo IPEN-CNEN/SP, bem como dos demais Institutos da CNEN, dos atuais 30 dias para 90 dias, no período compreendido entre março e agosto de 2020, bem como tratamento de excepcionalidade a Serviços de Medicina Nuclear atualmente inadimplentes, para que possam enfrentar essa caótica crise mundial e que possam operar plenamente na retomada da vida normal. Estas medidas são essenciais para que os serviços de Medicina Nuclear possam sobreviver neste momento delicado, onde a flexibilização dos nossos pagamentos a fornecedores poderá evitar tanto a inadimplência, como a cessação das atividades e a demissão de pessoal;
- 2- Que atue junto aos órgãos governamentais no que tange à inclusão dos radiofármacos no Convênio ICMS 162/94 que trata da concessão de isenção de ICMS nas operações com medicamentos usados no tratamento do câncer, tendo como exemplos: Fluor-18 (^{18}F), Gálio-68 (^{68}Ga), Lutécio-177 (^{177}Lu) e Radioisótopo Antineoplásico Rádio-223 (^{223}Ra), com larga possibilidade de utilização em Medicina Nuclear Teranóstica (diagnóstico e tratamento de câncer), que por serem especialmente onerosos, são impactados sobremaneira pelo

recolhimento do ICMS. Esses insumos diagnósticos e terapêuticos apresentam os requisitos necessários para a concessão de isenção de ICMS.

- 3- Que atue junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) no sentido de ser agendada uma reunião ministerial direta, para que possamos dar subsídios para que o MCTIC possa interceder favorecendo a interlocução com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no sentido de flexibilizar licenciamentos de insumos de Medicina Nuclear, inclusive para maximizar a produção nacional neste momento em que a crise demonstrou a imensa dependência do Brasil de produtos internacionais, que aqui poderiam ser produzidos com menos entraves burocráticos para licença de produção.
- 4- Que flexibilize formalmente nesta fase de PANDEMIA algumas normas da CNEN, permitindo administração de doses terapêuticas até 100mCi, em regime ambulatorial, norma segura e existente em outros países, assim como a revisão nos horários das equipes de assistência, facilitando o rodízio de funcionários e colaboradores, execução de trabalho médico remoto, tendo como objetivo diminuir o risco de contágio pelo COVID-19, algumas destas medidas já tomadas pela CGMI/DRS/CNEN para especialidade correlata para fins de tratamento oncológico.
- 5- Que atue junto às autoridades competentes no sentido de favorecer e facilitar o transporte aéreo (internacional e nacional), tal qual a CNEN fez para o transporte terrestre de insumos para a medicina nuclear, os quais precisam ser distribuídos de forma rápida aos mais de 400 serviços de medicina nuclear nas várias regiões do país.

Temos, respeitosamente, a sugerir a Vossa Senhoria:

- Que a CNEN e o MCTIC coordenem esforços para se convocar um gabinete de crise interministerial com assento de representantes dos vários atores do processo, que envolve dificuldades logísticas, empresariais e trabalhistas na operação e subsistência das Instalações Radioativas de Medicina Nuclear. Estariam representados CNEN, MCTIC, SBMN, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Economia, Ministério da Infraestrutura, Marinha do Brasil, GSI, ANVISA, e ANAC, por exemplo, com objetivo de quinzenalmente avaliar as dificuldades para manutenção do atendimento aos pacientes que requerem exames diagnósticos e tratamentos médicos com isótopos. As reuniões poderiam acontecer por aplicativo de teleconferência e nelas seriam discutidas as medidas nacionais e regionais para facilitação da entrega de insumos, operação dos SMN e acesso da população aos procedimentos com radioisótopos para uso médico.

Na condição de médicos nucleares, ex-presidentes da SBMN, conhecemos a idoneidade de propósitos da atual Diretoria da SBMN, entendemos que esta fase deve durar enquanto o ciclo da história natural desta pandemia persistir, bem como entendemos que as demais doenças existem paralelamente e não deixarão de existir, e que, portanto, a demanda futura pelos procedimentos de

Medicina Nuclear só vai crescer levando à retomada organizada da prestação desses serviços especializados na volta à normalidade.

Certos de sua compreensão e sensibilidade, para tão delicado assunto, na ação convergente de nossas Instituições, na busca de promover o Uso Pacífico da Energia Nuclear em prol da população brasileira.

Enviamos nossos préstimos da mais elevada estima e consideração, no aguardo de uma resposta tão rápida quanto possível.

Atenciosamente

Adelanir Antonio Barroso

(Gestão 1989 – 1990 | 2003 – 2005)

Celso Darío Ramos

(Gestão 2011 – 2012 | 2013 – 2014)

Claudio Tinoco Mesquita

(Gestão 2015 - 2016)

Cristiana Altino de Almeida

(Gestão 1997 – 1998 | 1999 – 2000)

José Claudio Meneghetti

(Gestão 1991 – 1992)

José Soares Junior

(Gestão 2006 – 2008 | 2009 – 2010)

Marilia Martins Silveira Marone

(Gestão 2001 – 2002)

Oswaldo Estrela Anselmi

(Gestão 1982 – 1983)